



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO CIDADES – CIDADANIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE ESTUDOS DA
SAÚDE – CESA – RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO
EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E
SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
PROCESSO Nº 005/2015 *Publicado no DOE de 18/11/2017 pela Portaria SEE
nº 10178/2017, de 17/11/2017*
PARECER CEE/PE Nº 114/2017 – CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/10/2017

I – RELATÓRIO:

A direção do Instituto Cidades - Cidadania e Desenvolvimento Social, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.134.783/0001-45, mantenedor do Centro de Estudos da Saúde – CESA, solicitou por meio do Ofício nº 009/2014, a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e para a instrução do processo apresentou os seguintes documentos:

- Ofício nº 009/2014 – CESA - dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Relatório de Execução do Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Parecer 197/2011- CEB e Portaria SEE nº 973/2012- relativa à Mudança de Mantenedor e Denominação;
- Parecer CEE nº 009/2011-CEB, da Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Cargos e Carreira dos Docentes;
- Plano de Capacitação de Pessoal Técnico e Administrativo;
- Convênios de cooperação técnica com parceiros para realização de Estágio Curricular Supervisionado;
- Ofício nº 01/2017, de 17/02/2017 solicitando ampliação do prazo para construção de rampa de acesso ao segundo pavimento;
- Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, válido até 23/11/2017.

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 26/01/2015 sob o nº 005/2015. Em 22/04/2015 foi encaminhado para a Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria Estadual de Educação - SEEP/SEE-PE a fim de que fosse formada a Comissão de Especialistas para realização de visita *in loco* à Instituição. A Comissão, nomeada por meio da Portaria SE nº 2982/2015 de 13/08/2015, foi formada por: Nilza Cristina Farias Siqueira (Coordenadora), Sérgio de França Silva (Especialista Docente) e Fernanda Lucia Cerqueira e

Silva (Rep. do COREN). A visita foi realizada em 27/11/2015 e em 18/08/2016 o processo retornou da SEEP contendo o Relatório da Comissão.

O Processo, inicialmente destinado à relatoria do Conselheiro Pedro Nunes Filho, foi redistribuído em fevereiro de 2017 a esta relatora que necessitou aguardar o Recredenciamento da Instituição para a emissão do parecer.

O Recredenciamento demandou que algumas exigências fossem atendidas, em especial: alterações no Regimento Escolar; atos de criação da mantenedora e suas eventuais alterações; alterações no CNPJ para inclusão de atividades educacionais e ainda construção de rampa para acesso ao pavimento superior. No dia 06/10/2017, por meio do Parecer CEE/PE nº 098/2017-CEB, tornado público por meio da Portaria SEE nº 8877, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, o Recredenciamento institucional foi regularizado.

II – ANÁLISE:

A Instituição apresentou toda a documentação necessária ao pedido de Renovação de Autorização de Cursos Técnicos, conforme a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

O Centro de Estudos da Saúde – CESA, na ocasião da visita, estava oferecendo os seguintes cursos: Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Estética, Técnico em Serviço de Restaurante e Bar, Técnico em Nutrição e Dietética, todos na modalidade Presencial, além de especializações em Instrumentação Cirúrgica, Unidade de Terapia Intensiva e Enfermagem do Trabalho. Possuía 38 colaboradores e cerca de 500 alunos, sendo 250 alunos do Curso Técnico em Enfermagem.

Na **Justificativa** o Centro informa que: *“Em Pernambuco, na área da Saúde, fatores tais como: a expansão da Atenção Básica através do Programa de Saúde da Família, o aumento do número dos planos de saúde e hospitais privados, como também o grande número de auxiliares de enfermagem atuando, contribuem para a necessidade de formação profissional em Técnico de Enfermagem”*. E ainda *“Além disso, Pernambuco tem em Recife o maior pólo médico da Região Nordeste, o que significa oferta de trabalho na área de saúde de forma privilegiada”*

Os **objetivos** são: *“Objetivo Geral - Formar Técnicos em Enfermagem para desenvolver as competências inerentes a sua categoria profissional de forma que venha a atuar na promoção, prevenção e recuperação da saúde”*, e *“Objetivos Específicos - Preparar profissionais para exercer seu papel enquanto cidadão e agente educativo na busca de melhores condições de saúde; Permitir a atuação do aluno, a capacidade de articular conhecimentos, habilidades e atitudes exigidas pelo mercado de trabalho atual”*.

Os Requisitos de acesso são: estar cursando o 2º ano ou ser egresso do Ensino Médio e ter idade mínima de 17 anos.

O **perfil profissional de conclusão**: inclui, entre outros: *“Desenvolver ações de promoção da saúde e de prevenção das doenças, tendo como base de referência as normas e princípios do Técnico em Enfermagem; aplicar as normas de biossegurança e segurança no trabalho no exercício profissional para proteger a sua saúde e a do cliente/paciente; executar atividades de saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, utilizando como balizador de sua ação a legislação referente aos direitos do usuário; realizar trabalho em equipe identificando funções e responsabilidades de cada membro, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área da saúde; prestar cuidados de primeiros socorros em situações de emergências; participar das atividades de assistência à saúde do trabalhador, da mulher, criança, adolescente e ao idoso considerando suas necessidades específicas; prestar cuidados de enfermagem a pacientes com transtornos mentais, emocionais e usuários de drogas; prestar cuidados de enfermagem em saúde coletiva, assistindo ao indivíduo nas diferentes*

faixas etárias, famílias, grupos e comunidades; prestar cuidados de enfermagem a pacientes em situações de urgência e emergência; executar atividades de preparação e de acompanhamento do cliente/paciente antes, durante e após exames com fins de diagnóstico”

A **organização curricular do Curso** compreende o currículo necessário à formação do Técnico em Enfermagem, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas. É formado por cinco módulos sequenciais, com carga-horária teórica e prática, articulando os conteúdos ministrados à sua aplicação no cuidado aos usuários. A carga horária total do curso é de 1600 (mil e seiscentas) horas/aulas, que devem ser cumpridas em 24 (vinte e quatro) meses, distribuídas nos 05 (cinco) módulos letivos, com 03 (três) horas /aulas por dia de 60 (sessenta) minutos cada. Podem ser criadas turmas especiais, com 04 (quatro) horas/aula, três vezes por semana, totalizando 12 (doze) horas semanais e 48 (quarenta e oito) horas mensais que serão cumpridas em 28 (vinte e oito) meses, nos 05 (cinco) módulos letivos de acordo com a carga horária de cada módulo. As turmas deverão ter, no máximo, 40 (quarenta) alunos por turma.

Matriz Curricular

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Teórica	Estágio supervisionado	Total
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana	75	-	75
	Microbiologia e Parasitologia	45	-	45
	Higiene e Profilaxia	45	-	45
	Nutrição e Dietética	30	-	30
	Psicologia Aplicada a Enfermagem	45	-	45
	Ética Profissional	45	-	45
	Noções de Farmacologia	45	-	45
	Português Técnico	45	-	45
Carga Horária Total do Módulo I		375	-	375
MÓDULO II	Introdução a Enfermagem	120	102	222
	Enfermagem em Clínica Médica	120	60	180
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	120	60	180
Carga horária total do módulo II		360	222	582
MÓDULO III	Enfermagem em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	120	60	180
	Enfermagem da Saúde Mental	60	12	72
	Políticas Públicas em Saúde	15	-	15
Carga Horária Total do Módulo III		195	72	267
MÓDULO IV	Enfermagem em Urgência e Emergência	90	30	120
	Enfermagem em Geriatria	30	12	42
	Saúde do Trabalhador	30	18	48
Carga Horária Total do Módulo IV		150	70	210
MÓDULO V	Enfermagem em Saúde Coletiva	90	30	120
	Administração Aplicada a Enfermagem	30	16	46
Carga Horária Total do Módulo V		120	46	166
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1200	400	1600

- A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, com os conteúdos programáticos dos componentes abordados em todos os módulos.

O **Estágio Supervisionado Obrigatório** será desenvolvido em ambiente de trabalho, acompanhado por um professor de Estágio da Instituição de Ensino. O CESA apresentou

convênios em parceria com Governos Estadual, Municipais e empresas privadas, para qualificação e requalificação e Estágio Supervisionado Obrigatório.

A **avaliação** da aprendizagem é feita de forma contínua e sistemática, exigindo-se, para aprovação, nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todos os componentes curriculares. A apuração da frequência é feita do início ao fim do período letivo e a frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária anual de cada componente curricular. Serão oferecidas alternativas de recuperação quando necessário, exigindo-se, para aprovação após os estudos de recuperação, a nota mínima 7,0 (sete).

As competências e experiências anteriores poderão ser aproveitadas, no todo ou em parte, nos termos da legislação vigente.

A Instituição apresenta **infraestrutura** adequada, funcionando em dois pavimentos. No térreo encontram-se: salas de diretoria, de recepção, secretaria e do setor financeiro; cantina; sala de professores; 16 (dezesseis) salas de aula teóricas com capacidade entre 35 (trinta e cinco) e 50 (cinquenta) cadeiras; laboratórios de Segurança do Trabalho, de Enfermagem, de Radiologia, de Análises Clínicas, com todos os equipamentos necessários; Laboratório de Informática com 20 (vinte) computadores; biblioteca, espaçosa, com 02 (duas) estantes contendo o acervo bibliográfico dos cursos técnicos autorizados, mesas e cadeiras, computadores e equipe para suporte. Todos os ambientes são climatizados, com iluminação e mobiliário satisfatórios, além de equipamentos de multimídia. Possui sanitários masculino, feminino e 01(um) sanitário adaptado para pessoas com deficiência. No 1º Andar possui sala de coordenação, 03 (três) salas de aula e sanitários masculino e feminino.

O Laboratório de Enfermagem está adequado para o curso apresentando os equipamentos necessários com destaque para: reanimadores, balanças, esqueletos, estetoscópios, cadeira de rodas, máscaras de nebulização, manequins, tensiômetros, entre outros obrigatórios, conforme determinam as normas.

Com relação à **acessibilidade**, atende as exigências da Lei 10.098/2000 e o acesso ao 1º andar é feito por rampa.

O **Plano de Cargo e Carreira de Pessoal Docente e Administrativo** está de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, pela qual regem todos os contratos. A remuneração dos docentes variará conforme a titularidade (técnico, graduado, especialista e mestre) acrescentando-se um percentual de 5% (cinco por cento) entre os níveis salariais.

No **Plano de Capacitação de Pessoal Técnico e Administrativo** é prevista a capacitação em serviço dos professores, monitores e instrutores, que será vivenciada na forma de diversas atividades com o objetivo de promover a qualificação do corpo docente e técnico.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao pleito do Instituto Cidades - Cidadania e Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 07.134.783/0001-45, recredenciado pelo Parecer CEE/PE n.º 098/2017 – CEB, publicado pela Portaria SEE n.º 8877 de 05/10/2017, mantenedor do Centro de Estudos da Saúde - CESA, situado na Avenida Manoel Borba, n.º 609, bairro Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.060-140, para Renovação de Autorização do Curso Técnico de Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 10/03/2015.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Estadual de Educação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente e relatora

REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente

EDIONE PIRES CABRAL

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de outubro de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente